



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 048, DE 14/04/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro, autorizado a assinar convênio com a MITRA DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO, a fim de receber em cessão pelo prazo de dez (10) anos, o cemitério localizado no povoado de CAMPINAS, nos termos do convênio anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 14 de abril de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-